

Pregão Eletrônico 529/2020/SUPEL/RO - Pedido de Esclarecimentos

BRITA NORTE MINERAÇÃO <coelho.britanorte@hotmail.com>

Qua, 30/09/2020 19:14

Para: zetasupelro@hotmail.com <zetasupelro@hotmail.com>

Boa Tarde:

O item 13.8.4 do Edital em referência diz que "Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente;

Considerando que várias Empresas já se utilizam de assinaturas eletrônicas ou digitais, as quais não tem como serem reconhecidas em Cartório, consultamos se seriam aceitos Atestados que estejam nesta condição.

BRITA NORTE MINERAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
Gilberto Severo Vargas
(69)99272-8118



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº.529/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0009.195422/2020-26

OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições e Transporte de BGS (Brita Graduada Simples) para serviços de Pavimentação (Base), para a Estrada do Belmont, conforme especificações deste Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, informa que procedeu à análise do Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa BRITA NORTE MINERAÇÃO, interposto em face do PE 529/2020/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 12.205/06, art. 19, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados no processo administrativo SEI relacionado a este PE 529/2020/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas ao Pedido de Esclarecimento.

II. DA SÍNTESE E RESPOSTA DO PEDIDO

Em síntese o pedido de esclarecimento versa sobre o seguinte tema relacionado ao Edital:

O item 13.8.4 do Edital em referência diz que "Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL
reconhecida em cartório competente:

Considerando que várias Empresas já se utilizam de assinaturas eletrônicas ou digitais, as quais não têm como serem reconhecidas em Cartório, consultamos se seriam aceitos Atestados que estejam nesta condição.

Tendo em vista que o pedido de Esclarecimento impetrado pela empresa BRITA NORTE MINERAÇÃO versa sobre tema relativo ao Edital, esclarecemos a empresa interessada que:

"Em resposta ao pedido impetrado, informamos que, na ausência do reconhecimento de firma, seja de atestado assinado fisicamente ou de forma eletrônica, será realizado diligência, na forma do item 13.8.5 do Edital, para que o licitante apresente documentos que comprovem a execução dos serviços ou fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação".

"13.8.5. E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017)."



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL
III. DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 19, do Decreto n.º 12.205/06, e item 4.1 do Edital, sem nada mais evocar, **RECEBO E CONHEÇO** o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa BRITA NORTE MINERAÇÃO, no processo licitatório referente ao edital do Pregão Eletrônico n.º 529/2020/SUPEL, eremeto/presto as devidas informações na forma acima, mantendo inalterado o Edital. Mantendo a abertura do certame para o dia 16/10/2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Mat. 300130075
Pregoeiro/Equipe Zeta/SUPEL



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CERTIDÃO N°545

Venho por meio desta certidão validar o documento ID 0013844085 e 0013845899 , pois o formato do arquivo anexado ao sistema SEI é PDF, não sendo possível remeter a assinatura Eletrônica.

JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300130075



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 01/10/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013845965** e o código CRC **83E5AC02**.